

## COMPROMISSO COM O CIDADÃO

## LEI Nº 4.604, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a divulgação, na página oficial da Prefeitura Municipal de Ituiutaba na internet, da relação de medicamentos existentes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. A Prefeitura Municipal de Ituiutaba deverá divulgar, em sua página oficial na internet, através da Secretaria Municipal de Saúde, a relação dos medicamentos disponíveis e dos que estiverem em falta.

Parágrafo Único - Na relação de que trata o caput desse artigo deverão constar todos os medicamentos distribuídos pela rede pública municipal e todos os pontos de distribuição, especificando em quais os medicamentos estão disponíveis ou em falta.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 29 de outubro de 2018.

Odeemes Brax dos Santos

PUBLICADO EM